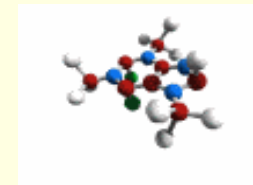
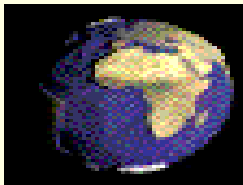




**REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO AMBIENTE
DIRECÇÃO NACIONAL DE GESTÃO DO AMBIENTE
UNIDADE NACIONAL DO OZONO**

PLANO DE GESTÃO DE REFRIGERAÇÃO (RMP)

**UNIDADE NACIONAL DO OZONO
LUANDA – ANGOLA
2010**



PLANO DE GESTÃO DE REFRIGERAÇÃO (RMP)



António Domingos Francisco Matias

Ponto Focal da Convenção de Viena e Protocolo de Montreal

Coordenador da Unidade Nacional do Ozono

Ministério do Ambiente

E-mail: antoniomatias3@hotmail.com; adfm61@yahoo.com.br

SUMÁRIO

I.- INTRODUÇÃO

II.- IMPLEMENTAÇÃO

2.1.- Consumo de fluidos refrigerantes que pertencem a família dos (CFCs) no ano de 2001 “ano de referência”

2.2.- Compilação de dados de 2002 à 2009 em toneladas

2.3.- Consumo de fluidos refrigerantes que pertencem a família dos (HCFCs) no ano de 2009 “ano de referência”

2.4.- Consta do projecto de gestão no sector de refrigeração os seguintes sub-projectos

2.5.- Actividades realizadas

2.6.- Perspectivas

I.- INTRODUÇÃO

- ❑ Uma das responsabilidades dos Governos Signatários do Protocolo de Montreal, é a Constituição da Unidade Nacional do Ozono e desenvolver um Programa Nacional, de eliminação progressiva do uso e consumo de Substâncias Destruidoras da Camada de Ozono (SDOs).
- ❑ Com o propósito de cumprir com as obrigações decorrentes da ratificação da Convenção de Viena e do Protocolo de Montreal, o Governo da República de Angola, através do extinto Ministério das Pescas e Ambiente, orientou a Direcção Nacional do Ambiente para a Constituição da Unidade Nacional do Ozono, como ponto focal de todas as questões relacionadas com a Implementação do Protocolo de Montreal, na República de Angola.
- ❑ O Secretariado do Fundo Multilateral do Protocolo de Montreal na sua 34ª reunião, aprovou o financiamento para a elaboração do Programa-País, Programa que define a estratégia nacional de eliminação progressiva do uso e consumo de substâncias destruidoras da camada de ozono (SDOs).

I.- Cont.

- ❑ O Programa-País, foi elaborado com base no levantamento e compilação de dados, relativos ao uso e consumo de substâncias destruidoras da camada de ozono, nos sectores de refrigeração e ar condicionado (CFCs); da agricultura (Brometo de metilo); de extinção de incêndio (Halons) e, de espuma, solventes e aerossóis (CFCs totalmente halogenados).

- ❑ O levantamento e compilação de dados foram efectuados por Consultores Angolanos, em 2001/2002.

- ❑ O Programa-País, foi aprovado na 39ª reunião do Comité Executivo do Fundo Multilateral do Protocolo de Montreal e Consta o seguinte:
 - Calendário de Eliminação Progressiva
 - Plano de Acção
 - Projectos
 - Custos

II.- IMPLEMENTAÇÃO

- ❑ A República de Angola não é um País Produtor de Substâncias Destruidoras da Camada de Ozono (SDOs). Os totais das suas necessidades são provenientes de importações. O total de consumo em 2001, são estimados em 129 (T.M) de CFC, o equivalente a um total de 120,7 (T) em Potencial de Destruição de Ozono (PDO).
- ❑ O Sector de refrigeração e ar condicionado (R&AC) é o 1º Consumidor de Substâncias Destruidoras da Camada de Ozono (SDOs), na República de Angola.

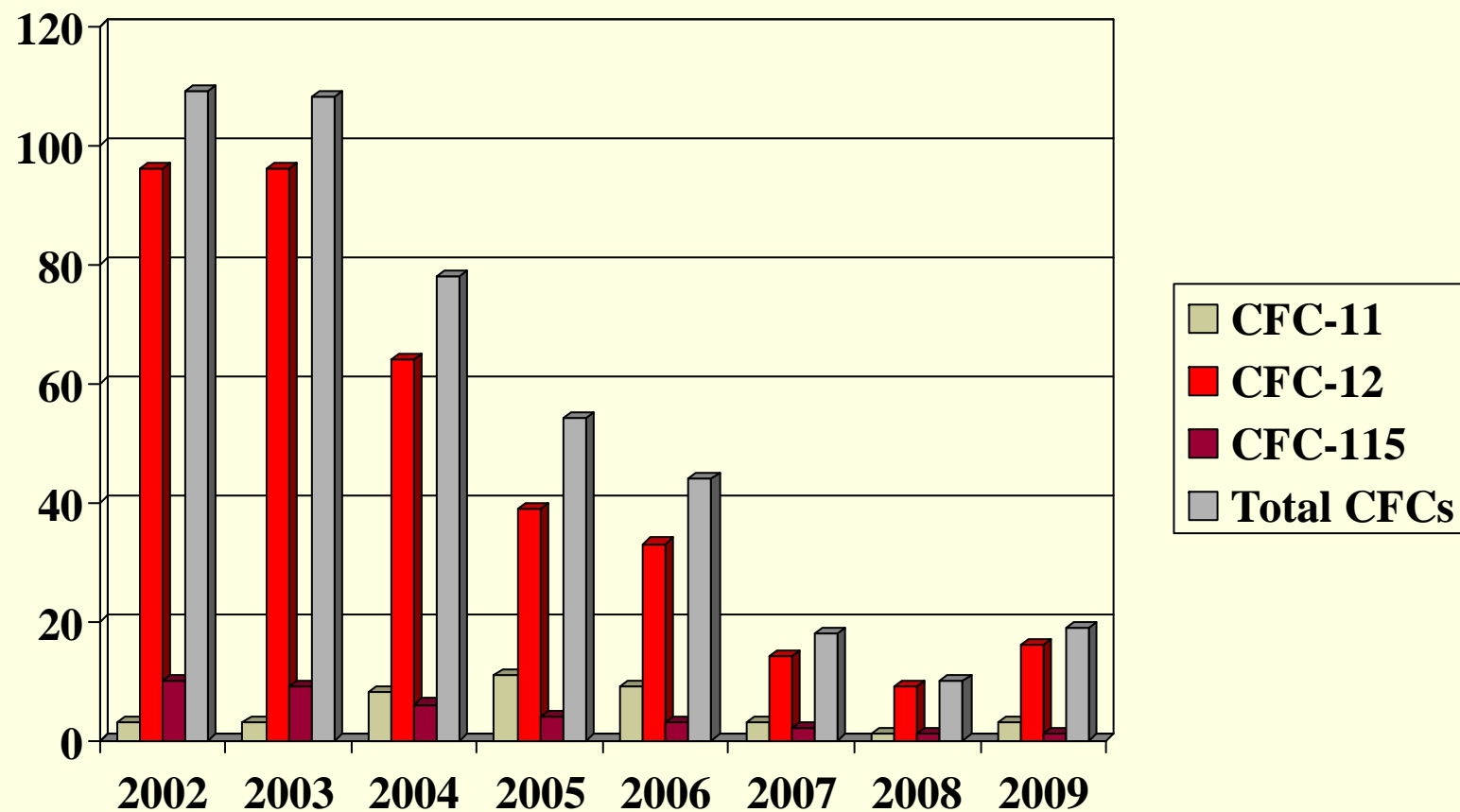
2.1.- Consumo de fluidos refrigerantes que pertencem a família dos (CFCs) no ano de 2001 “ano de referência”

Substâncias	Valor em Potencial de Destruição de Ozono (PDO)	Consumo 2001 em PDO (toneladas)
CFC-11	1.0	3.0
CFC-12	1.0	105.7
CFC-115 (R502)	0.6	12.0
Total		120,7

2.2.- Compilação de dados de 2002 à 2009 em toneladas

Substâncias	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
CFC-11	3.0	2.8	8.0	10.4	8.2	2.9	0.8	3,0
CFC-12	96.0	96.0	64.0	39.2	32.2	13.4	8.5	16,0
CFC-115 (R502)	10.0	9.0	6.0	4.0	2.8	1.2	0.6	0.024
Total	109	107,8	78.0	53,6	43.2	17,5	9.9	19,0

2.2.1.- Compilação de dados de 2002 à 2009 em toneladas



2.3.- Consumo de fluidos refrigerantes que pertencem a família dos (HCFCs) no ano de 2009 “ano de referência”

Substâncias	Consumo 2009 (toneladas)
HCFC-22	270.0
HCFC- 408A	17.0
HCFC- 409A	20.0
Total	307,0

2.4.- Consta do projecto de gestão no sector de refrigeração os seguintes sub-projectos

- Sub-projecto de Sensibilização e Informação sobre a Convenção de Viena e Protocolo de Montreal;
- Sub-projecto de Regulamento sobre as Substâncias Destruidoras da Camada de Ozono (SDOs);
- Sub-projecto de Formação de Formadores e de técnicos em novas técnicas de refrigeração e ar condicionado;
- Sub-projectos em identificação e controlo de Substâncias Destruidoras da Camada de Ozono (SDOs);
- Sub-projecto de incentivos aos Potenciais consumidores de fluidos refrigerantes que pertencem a família dos Clorofluorcarbonos (CFCs); e,
- Sub-projecto de recolha e substituição de fluidos nas instalações de refrigeração e ar condicionado

2.5.- Actividades realizadas

- Seminários de Sensibilização e Informação sobre a Convenção de Viena e Protocolo de Montreal em 14 das 18 províncias de Angola, nomeadamente Benguela, Bié, Cabinda, Cunene, Huambo, Huíla, Kwanza Sul, Kwanza Norte, Kuando Kubango, Luanda, Malange, Moxico, Namibe e Uíge, e Constituição de 14 Grupos de apoio a Unidade Nacional do Ozono;



I.- Cont.

- ❑ 7 Cursos de formação de formadores e de técnicos em Boas Práticas de refrigeração e ar condicionado em 7 das 18 províncias de Angola, nomeadamente Benguela, Cabinda, Cunene, Huambo, Luanda, Namibe e Uíge.



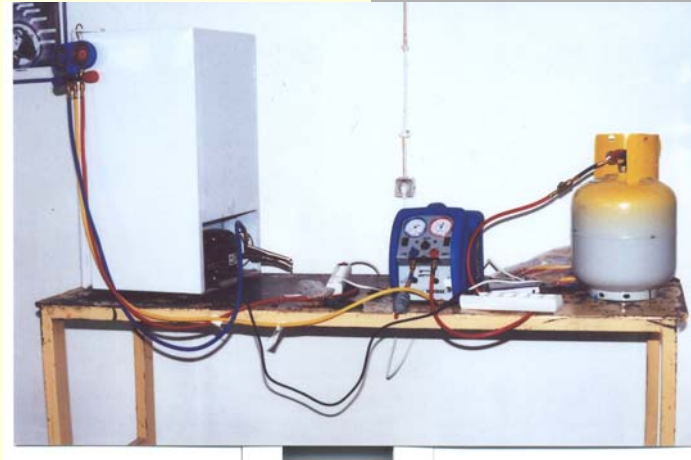
II.- Cont.

- ❑ **3** Cursos de formação de formadores e de técnicos em identificação e controlo de Substâncias Destruídas da Camada de Ozono (SDOs) em **3** das **18** províncias de Angola, nomeadamente Benguela, Luanda e Namibe;



III.- Cont.

- Foram montados 7 laboratórios em boas práticas de refrigeração e ar condicionado e formados 129 técnicos nas províncias Benguela, Cabinda, Cunene, Huambo, Luanda, Namibe e Uíge, 1 laboratório em identificação de fluidos na província do Cunene (posto fronteiriço da Santa Clara) e formados 84 técnicos em identificação e controlo de SDOs, nas províncias de Benguela, Luanda e Namibe.



2.6.- Perspectivas

1.- Sub-Projecto de Sensibilização Pública

- Realização de Seminários de Sensibilização e informação sobre a Convenção de Viena e Protocolo de Montreal, nas Províncias do Bengo, Lunda-Norte, Lunda-Sul e Zaire.

2.- Sub-Projecto de Formação de Técnicos em Boas Práticas de Refrigeração e Ar Condicionado

- Realização do VIIIº Curso de Formação de Formadores e de Técnicos e Montagem de laboratório em boas práticas de refrigeração e ar condicionado, na Província da Huíla;

3.- Sub-Projecto de Formação de Técnicos Aduaneiros em Identificação de SDOs

- Realização do IVº e Vº Cursos de Formação de Formadores e de Técnicos em Identificação de SDOs nas Províncias de Cabinda e Cunene.
- Montagem do IIº, IIIº, IVº e Vº laboratórios em Identificação de SDOs nos Postos Aduaneiros das Províncias de Benguela, Cabinda, Luanda e Namibe

4.- Ratificação das Emendas do Protocolo de Montreal;

5.- Entrada em vigor do Regulamento sobre SDOs;

- Estes dois instrumentos (**Ponto 4 e 5**) encontram-se no Conselho de Ministro aguardando pela agenda e aprovação.

6.- Implementação do TPMP “Fase Final - CFCs”;

7.- Elaboração e Implementação do HPMP “Fase Final – HCFCs.

OBRIGADO PELA ATENÇÃO

António Domingos Francisco Matias
Ponto Focal da Convenção de Viena e Protocolo de Montreal
Coordenador da Unidade Nacional do Ozono
Ministério do Ambiente